

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

= COMUNICADO=

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.

Comunico às empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ANBIOTON IMPORTADORA LTDA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DROGAFONTE LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PORTAL LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; e SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fica convocado o representante da empresa vencedora, <u>para assinatura da Ata de</u>
<u>Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação no prazo de 05 (cinco) dias úteis</u>, a partir da publicação deste, e <u>apresentação das documentações dentro do prazo de validade, conforme disposto no subitem 11.5 alíneas "a" a "e" do edital:</u>

- a) "Certificado de Boas Práticas de Fabricação" em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade, caso o medicamento ofertado seja similar, conforme disposto no item 6.10;
- b) Certificado de Regularidade/Responsabilidade Técnica do Profissional Farmacêutico, junto ao Conselho Regional ou Federal de Farmácia, dentro do prazo de validade, <u>original ou cópia autenticada</u>;
- c) Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da Autoridade Sanitária responsável (Municipal ou Estadual ou Federal) da sede da empresa, dentro do prazo de validade, original ou cópia autenticada;
- d) Para o licitante matriz e/ou filial que cotar preços para os medicamentos relacionados nas Portarias 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar <u>original ou cópia autenticada</u> da <u>Autorização Especial</u>, concedido nos termos do Artigo 2º da referida Portaria;
- e) Para a licitante distribuidora dos medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar <u>original ou cópia autenticada</u>, da Autorização Especial para distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial se for o caso.

As seguintes empresas ficam isentas da apresentação dos documentos abaixo relacionados pelo motivo de terem apresentado estes previamente:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL: Certidão de Regularidade Técnica (CRF) e Alvará Sanitário.

DROGAFONTE LTDA: Certidão de Regularidade Técnica (CRF) e Alvará Sanitário.

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMP. E EXP. LTDA: Certidão de Regularidade Técnica (CRF); e Alvará Sanitário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTAL LTDA: Certidão de Regularidade Técnica (CRF).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: Certidão de Regularidade Técnica (CRF); e Alvará Sanitário.

Fica franqueado às empresas licitantes e a quem possa interessar vistas ao processo, na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO Pregoeiro